Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

30 de Abril de 2005. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

2010159985

PAÇOS DE FERREIRA

PONTO ÚNICO — IMOBILIÁRIA, S. A. (anteriormente designada por J. S. R. 2 — MOBILIÁRIO INTERNACIONAL, S. A.)

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 02281/050201; identificação de pessoa colectiva n.º 506853047; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 05/050718.

Certifico que, por escritura de 6 de Maio de 2005, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Barcelos, a fl. 7 do livro n.º 402-B, e por escritura de 24 de Janeiro de 2006, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Barcelos, a fl. 25 do livro n.º 11-A, foi alterada a denominação, o objecto e o pacto da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterados: corpo do artigo 1.º, artigos 2.º e 20.º, do contrato social que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a filma Ponto Único — Imobiliária, S. A., e tem a sua sede na Zona Industrial de Seroa, freguesia de Seroa, concelho de Paços de Ferreira, sem prejuízo de a administração a deslocar livremente dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

§ único. (*Mantém-se.*)

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na importação, exportação representação fabricarão e comercialização de mobiliário aluguer de edifícios e equipamentos. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim Construção de edifícios para venda. Elaboração de estudos, projectos e gestão dos referidos bens imobiliários. Participações financeiras noutras sociedades, assessoria nas áreas de gestão e economia.

ARTIGO 20.º

Ficam nomeados até ao final do triénio em curso, os seguintes membros dos órgãos sociais:

Mesa de assembleia geral: presidente — Diogo Costa da Rocha, solteiro, maior, residente na Rua de Nossa Senhora do Alívio, 121, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes; secretária — Júlia Natália Alves de Pinho, solteira, maior, residente na Rua de Sobrão Pequeno, 33, freguesia de Frazão, concelho de Paços de Ferreira.

Administrador único: Luís Costa da Rocha, solteiro, maior, residente na Rua de Nossa Senhora do Alívio, 12, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes.

Fiscal único: efectivo — José Fernando de Sá Reis, casado, residente na Rua do Monte Burgos, 482, 4.º, K, da cidade do Porto, revisor oficial de contas n.º 990; suplente — Domingos Oliveira Santos Silva, solteiro, maior, residente no lugar de Parada, freguesia de Louredo, concelho de Santa Maria da Feira, revisor oficial de contas n.º 1026.

Foi depositado o texto actualizado na sua redacção actualizada.

A Ajudante, *Maria de Fátima dos Santos Fernandes.*

2008681866

COZIBANHO — INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE COZINHA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 01392/990922; identificação de pessoa colectiva n.º 504646230; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 02/051118.

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2005, lavrada no Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a fl. 17 do livro n.º 396-E, foi efectuado o aumento de capital e alterado o pacto social da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato social que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de setenta e cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais de trinta e sete mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Foi depositado o texto actualizado na sua redacção actualizada.

A Ajudante, *Maria de Fátima dos Santos Fernandes.*

2008681858

A. J. M. F. — CONFECÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 00644/900627; identificação de pessoa colectiva n.º 502378930; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.os 7 e 8; números e data das apresentações: 13, 14 e 15/051114.

Certifico que, por escritura de 14 de Janeiro de 2005, lavrada no Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a fl. 31 do livro n.º 330-E, cessou funções de gerente António Martins Ferreira, por falecimento, em 2 de Fevereiro de 2001 e foi designada gerente Carolina Martins Pereira, residente na Travessa da Senhora da Saúde, 312, São Salvador do Campo, Santo Tirso, e foi alterado o artigo 5.º, que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme deliberado em assembleia geral, será exercida pela sócia Carolina Martins Pereira, já nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, e por escritura de 4 de Julho de 2005, lavrada no Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a fl. 9 do livro n.º 388-E foi efectuado o aumento de capital e alterado o pacto social da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato social que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes à sócia Carolina Martins Pereira.

Foi depositado o texto actualizado na sua redacção actualizada.

A Ajudante, *Maria de Fátima dos Santos Fernandes.*

2008681831

FREFRUTAS — COMÉRCIO POR GROSSO DE FRUTAS E LEGUMES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 00659/901004; identificação de pessoa colectiva n.º 502426608; data da apresentação: 28062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

20 de Fevereiro de 2006. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

2011082242

POLICORMAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 02415/051221; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/051221.

Certifico que Custódio Espinheira Carneiro e mulher, Maria Elisa Brandão Barbosa Carneiro, casados na comunhão geral, residentes na Rua do Prof. Vieira Dinis, 51, 1.º, Paços de Ferreira, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Policormais, L.da, com sede no lugar de Cô, freguesia de Penamaior, concelho de Paços de Ferreira.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em acabamentos mobiliário, comércio, fabrico, reparação, montagem e representações de mobiliário e outros artigos para decoração e para o lar.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a dez vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por sócios ou não sócios, ficando desde já nomeado gerente o sócio Custódio Espinheira Carneiro.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência o qual de seguida se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

21 de Junho de 2006. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
2008681840

PENAFIEL

CONFECÇÕES MARIA DO CÉU & MAGALHÃES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 00635/901011; identificação de pessoa colectiva n.º 502438517; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 13/20041105.

Certifico que, pela inscrição acima referida, a sociedade em epígrafe, nomeou gerente a sócia Marta Isabel Pacheco Gomes em 29 de Setembro de 2004 e alterou os artigos 3.º e 4.º, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em três quotas, uma com o valor nominal de dois mil e quinhentos euros e outra com o valor nominal de dois mil duzentos e cinquenta euros, ambas pertencentes ao sócio Hélder Rui Mendes Ribeiro, e outra com o valor nominal de duzentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Marta Isabel Pacheco Gomes.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios Hélder Rui Mendes Ribeiro e Marta Isabel Pacheco Gomes, desde já nomeados gerentes, podendo ainda ser nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

25 de Novembro de 2004. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo.*
2003987410

MASEXPOR — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 02645/20050224; identificação de pessoa colectiva n.º 505904195; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/20050428.

Certifico que, pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, of. Ap.4/20050428, foi averbada a cessação de funções do gerente José Miguel Pereira de Carvalho e Moura, em 5 de Abril de 2005, por renúncia; e pela inscrição acima referida, a sociedade em epígrafe alterou o artigo 3.º e os n.os 2 e 3 do artigo 5.º, ficando estes com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes ao sócio Tiago Miguel da Silva Oliveira Soares.

ARTIGO 5.º

.....

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, é gerente o sócio Tiago Miguel da Silva Oliveira Soares, já nomeado.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

11 de Maio de 2005. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo.*
2003992790

DISPAL PNEUS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDA DE PNEUS E ACESSÓRIOS E AFINS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 01506/990609; identificação de pessoa colectiva n.º 504670409; inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 13 e 14/20041026.

Certifico que, pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, pela apresentação n.º 12/20041026, foi averbada a cessação de funções do gerente Augusto Basílio Teixeira, em 9 de Setembro de 2004, por renúncia; pela inscrição acima referida foram nomeados gerentes os não sócios Rui Miguel Ramos Chorado e Rute Isabel Ramos Chorado, em 9 de Setembro de 2004 e alterados os artigos 4.º e 8.º do respectivo contrato, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de quinhentos e cinquenta mil euros, está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de duzentos e setenta e cinco mil euros cada, tituladas uma em nome do sócio Rui Manuel Marques da Silva Chorado e outra em nome dos sócios Rui Manuel Marques da Silva Chorado e Maria Isabel Santos do Nascimento Ramos Chorado.

ARTIGO 8.º

1 — A gerência social e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica afecta a sócios ou a não sócios com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Sem prejuízo no disposto no número anterior, são gerentes: Rui Manuel Marques da Silva Chorado este já nomeado e ainda os não